

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão Sindicante através do **despacho 0848237** e o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMAS "P" n.º 570, de 03 de dezembro de 2025, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo nº ASS-PRO-2025/04603.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 18/03/2026

000800.001261/2026-79: Fica concedida dispensa de ponto aos servidores Marcos Leandro Furtado Esquerdo - Subsecretário de Gestão - Mat. 11/300.194-8, Anny de Oliveira Paes Leme Mat. 11/288.760-2, Claudio José Bezerra de Lemos - Mat. 11/288.790-9, Rafael de Medeiros Azevedo - Mat. 11/288.963-2, Gabriela Glória da Fonseca - Mat. 11/288.760-2 e Paulo Ricardo Pinto Miranda - Mat. 11/300.226-8, para participação na IV Semana Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, a ser realizada no período de 17 a 20 de março de 2026, no Município de Armação dos Búzios/RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 48, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº ASS-PRO-2025/03376

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 293/2025, instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/03376 a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Correios, CNPJ Nº: 34.028.316/0002-03, cujo objeto é a prestação de serviços postais contemplando mala direta postal básica, cartas urgentes, carta comercial e registrada, impressos tipo SEDEX, com e sem AR, telemáticos convencionais (telegramas), no valor total de R\$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e sendo observado o Decreto Rio nº 50.797/2022 com base no constante no Processo ASS-PRO-2025/03376 despacho 228717, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 48, DE 13 DE MARÇO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (art. 4º da Resolução SMAS nº 170/2025)	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5	AS/SUBG/GCA
Gestor Técnico Suplente (art. 4º da Resolução SMAS nº 170/2025)	RAMON ABREU DA CUNHA	10/288.967-3	AS/SUBG/COP/GL
Fiscal Administrativo (art. 5º da Resolução SMAS nº 170/2025)	AMAURY BITENCOURT DA SILVA JUNIOR	10/173222-1	AS/SUBG/COP/GL
Fiscal Administrativo Suplente (art. 6º da Resolução SMAS nº 170/2025)	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2	AS/SUBG/CIN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 49, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº ASS-PRO-2025/01955

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria "P" Nº 332, de 04 de setembro de 2025, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 108/2025, formalizado no processo administrativo nº ASS-PRO-2025/01955, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Banco do Brasil S.A, cujo objeto refere-se a prestação de serviços bancários de gestão de pagamentos dos benefícios sociais, com vigência de 01/09/2025 à 31/08/2026, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022, Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (arts. 5º a 7º e 9º a 11º) e do Decreto Rio nº 51.629/2022 com base no constante no Processo 000800.001710/2026-89 e no despacho 2496228, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG Nº 49, DE 18 DE MARÇO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (art. 4º Resolução SMAS nº 170/2025)	JEANINE BIANCA LOPES	11/240.873-0	AS/CADTR
Gestor Técnico Suplente (art. 4º Resolução SMAS nº 170/2025)	WALQUIRIA ROSA DA SILVA	11/241.201-3	AS/CADTR

Fiscal Administrativo (art. 5º Resolução SMAS nº 170/2025)	ÁLIDA APARECIDA PEREIRA DE LUCENA	10/209738-4	AS/CADTR
Fiscal Administrativo (art. 5º Resolução SMAS nº 170/2025))	JUREMA FREITAS WARDINE BEZERRA	10/245.518-6	AS/CADTR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 18/03/2026

000800.000911/2026-69 - Aprovo prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, referente à Coordenadoria de Recursos Humanos - Cod. SICI nº 19163 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelos Gestores, Raquel Silva Oliveira - matrícula nº 11/288.969-9 e Ulisses da Fonseca - matrícula 50/324.988-5 no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/03/2026

Processo nº 000800.000646/2026-19:

I - APROVO o Plano de Trabalho constante ao Documento SEI Id.1300464

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, que tem por objeto Parceria com a mútua cooperação dos Partícipes, para oferta de um total de até 1.200 (mil e duzentas) vagas, conforme disponibilidade, em cursos de qualificação profissional para candidatos enquadrados no Programa de Gratuidade Regimetal do SENAI-RJ, por um período de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, com fundamentos no Art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18.03.2026

000800.001087/2026-64

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor pactuado	R\$ 191.865,80
Valor apresentado	R\$ 221.586,70
Valor aprovado	R\$ 191.865,80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 18 DE MARÇO DE 2026

Fixados com validade a partir de **02/02/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA ALMEIDA DA FONSECA**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/210.435-4, aposentada através da Portaria "P" Nº 18 de 30 de janeiro de 2026, conforme Processo nº 000800.000232/2026-90.

Fixados com validade a partir de **03/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CIBELI MARQUES GOMES**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/255.629-8, aposentada através da Portaria "P" Nº 436 de 30 de outubro de 2025, conforme Processo nº ASS-PRO-2025/03796.

Fixados com validade a partir de **03/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ROSE BRAZ ALVES**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/244.881-9, aposentada através da Portaria "P" Nº 433 de 30 de outubro de 2025, conforme Processo nº ASS-PRO-2025/03810.

Fixados com validade a partir de **05/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE CÍCERO DE SÁ**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/241.068-6, aposentada através da Portaria "P" Nº 440 de 04 de novembro de 2025, conforme Processo nº ASS-PRO-2025/03806.

Refixados com validade a partir de **01/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA GLORIA OLIVEIRA GOLVIM**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/117.421-8, aposentada através da Resolução "P" Nº 002 de 05 de janeiro de 2010, conforme Processo nº 08/000.082/2010.

*anulo apostila lavrada em 26/04/2021, face alteração de valor, conforme determinação judicial.

Refixados com validade a partir de **01/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA HELENA ALCANTARA LISBOA**, Técnico de Defesa Civil - Classe Especial, matrícula 15/156.161-2, aposentada através da Resolução "P" Nº 394 de 23 de agosto de 2013, conforme Processo nº 08/002.294/2013.

*anulo apostila lavrada em 17/03/2023, face alteração de valor, conforme determinação judicial

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6701 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.024260/2026-74,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 656 de 18 de março de 2026, que tornou público a aprovação da Ata de 10/02/2026, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de março de 2026, na Sala 01 do Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17/03/2026.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

DANIEL SORANZ